



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1053/2024/MGI

Brasília, 14 de junho de 2024.

Aos\Às ocupantes do cargo efetivo de Analistas Técnicos de Políticas Sociais – ATPS,
À Secretaria de Gestão e Inovação do MGI,
À Associação Nacional da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais

Assunto: Lotação dos ATPS - Lei nº 14.875/2024.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10199.008396/2024-01.

Senhores (as) Servidores (as) e Dirigentes,

1. A partir deste mês de junho/2024 foi executada a migração da lotação de todos os Analista Técnicos em Políticas Sociais - ATPS para o quadro de pessoal do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, conforme disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 12.904, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024. .
2. Dessa forma, os ATPs, que até 31/05/2024, estavam lotados em outros órgãos do poder executivo federal, passam a ter lotação do cargo efetivo no MGI, permanecendo em exercício nos órgãos em que atuavam antes da migração, nas seguintes situações funcionais:
 - a) Os servidores que já estavam em exercício no MGI, ocupando ou não cargo/função comissionada e Gsiste, permanecem em exercício no MGI, na condição de ativos permanentes – EST01;
 - b) Os servidores que estavam em exercício em outros órgãos, sem ocupação de cargo/função comissionada, permanecem em exercício nos mesmos órgãos, na condição de exercício descentralizado de carreira - EST 18;
 - c) Os servidores que estavam em exercício em outros órgãos, ocupando cargo/função comissionada inferior à CCE/FCE-13 ou Gsiste, permanecem em exercício nos mesmos órgãos, na condição de exercício descentralizado de carreira - EST 18;
 - d) Os servidores que estavam em exercício em outros órgãos, ocupando cargo/função comissionada igual ou superior à CCE/FCE-13, permanecem em exercício nos mesmos órgãos, na condição de cedidos – EST03; e
 - e) Os servidores que estavam em exercício em outros órgãos, por prerrogativa legal de requisição, permanecem como requisitados – EST03.
3. Assim, os ATPS passam a ter dois vínculos e duas matrículas nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SIAPE/SIGPEPE/SouGov):

Órgão de Origem	Órgão de exercício
MGI	Demais órgãos em que o servidor esteja em exercício na condição de exercício descentralizado, cedido ou requisitado
Na matrícula vinculada ao órgão de origem (MGI) são gerenciadas as informações funcionais e financeiras do cargo efetivo (vencimento básico, gratificações de desempenho, benefícios, previdência);	Na matrícula vinculada ao órgão de exercício são gerenciadas as informações funcionais e financeiras de cargo/função comissionada e gratificação, se houver.

4. Servidores em exercício em outros órgãos terão sua lotação fixada na Secretaria de Gestão e Inovação – Seges no âmbito do MGI, “Uorg: MGI – AFAST – SEGE”.

5. Ao acessar o SouGov os servidores que se encontrem em exercício em outros órgãos, independente da situação funcional, devem atentar para o vínculo no qual o aplicativo esteja direcionado. É importante ter atenção pois, a depender do tipo de consulta/solicitação que pretenda realizar, é necessário que o aplicativo esteja logado/configurado no vínculo correto, conforme exemplos a seguir:

Tipo de operação	Vínculo a ser selecionado
Consulta de contracheque mensal e obtenção de comprovante de rendimento anual	Para consulta à remuneração do cargo efetivo, logar no vínculo do órgão de origem; Para consultar a remuneração da gratificação/função/cargo em comissão, logar no vínculo do órgão de exercício.
Programação de férias; Informação de afastamentos; licença gestante/paternidade/adotante	Órgão de exercício
Auxílio-transporte; Auxílio-Alimentação; Averbção de Tempo de Contribuição.	Órgão de origem
Alteração de dados bancários	Órgão de origem e órgão de exercício. As alterações são independentes e o servidor deve acessar o SouGov na matrícula para a qual deseja alterar os dados bancários.
Cadastro de dependentes	Órgão de origem e órgão de exercício

6. Se houver dúvidas em relação ao como alterar o vínculo de acesso ao SouGov, consulte o Catálogo de Serviços da Secretaria de Serviços Compartilhados – SSC/MGI:

<https://catalogo-colaboragov.sistema.gov.br/servico/gerenciar-vinculos-no-sougovbr-e-sigepe>

7. As solicitações referentes ao Órgão de Origem devem seguir o fluxo estabelecidos no Catálogo de Serviços do MGI:

<https://www.gov.br/servicoscompartilhados/pt-br/servicos/catalogo-de-servicos>

8. Por fim, recomendamos que todos os servidores façam a análise da prévia do pagamento referente ao mês de junho de 2024, que estará disponível no SOUGOV em 17 de junho de 2024.

9. Lembrando que para servidores em exercício fora do MGI e que ocupam cargo, função ou gratificação a prévia deverá ser consultada de forma individual em cada vínculo.

10. Identificando problemas no vínculo do MGI, favor reportar a eventual inconsistência para:

11. Aos servidores em exercício fora do MGI e que identificarem inconsistência no contracheque, devem reportar eventuais inconsistências à unidade pagadora do Órgão de Exercício.
12. Por fim, esta Diretoria de Gestão de Pessoas se coloca à disposição pelo endereço eletrônico: Central de Atendimento de Pessoal – CAPE.DGP@GESTAO.GOV.BR.

Atenciosamente,

LUCÍOLA MAURÍCIO DE ARRUDA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Lucíola Maurício de Arruda, Diretor(a)**, em 14/06/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42842267** e o código CRC **495E28C2**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Edifício Anexo, Ala B - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2021-5870 - e-mail cgcap.dgp@gestao.gov.br - www.gestao.gov.br